

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO
PALÁCIO “VEREADOR JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO”

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 125

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 041, DE 11 DE AGOSTO DE 2008 E LEI COMPLEMENTAR Nº 045, DE 11 DE MARÇO DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE A CONSOLIDAÇÃO DA LEGISLAÇÃO QUE COMPÕEM O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E QUADRO DE PESSOAL CIVIL.

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - EXCLUI o Cargo denominado **Telefonista**, constantes no **ANEXO II** que trata da Hierarquização dos Cargos de Provimento Efetivo do Grupo Ocupacional 01, dos Servidores da Câmara Municipal de Vereadores, da **Lei Complementar nº 041, de 11 de agosto de 2008 e da Lei Complementar nº 045, de 11 de março de 2009**, que passará a vigorar conforme ANEXO desta Lei.

Art. 2º - ALTERA o quantitativo do Cargo denominado **Auxiliar de Serviços Diversos**, constantes no **ANEXO II** que trata da Hierarquização dos Cargos de Provimento Efetivo do Grupo Ocupacional 02, dos Servidores da Câmara Municipal de Vereadores, da **Lei Complementar nº 041, de 11 de agosto de 2008 e da Lei Complementar nº 045, de 11 de março de 2009**, que passará a vigorar conforme ANEXO desta Lei.

Art. 3º - Esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação.

Colorado do Oeste – RO, 5 de junho de 2023.

ASSIS SPANHOL
Vereador Presidente da CMCO

FABIO DA SILVA SOUZA
Vereador Vice-Presidente da CMCO

MARIA MARLUCIA DE ALMEIDA
Vereadora 1º Secretária da CMCO

WENDER DE SOUZA CASTRO SILVA
Vereador 2º Secretário da CMCO

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO
PALÁCIO “VEREADOR JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO”

JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores (a)!

Apresentamos Projeto de Lei Complementar que visa uma revisão necessária na **Lei Complementar nº 041, de 11 de agosto de 2008 e Lei Complementar nº 045, de 11 de março de 2009**, que dispõe sobre a Consolidação da Legislação que compõe o Regime Jurídico dos Servidores da Câmara Municipal de Vereadores, Estrutura Administrativa e Quadro de Pessoal Civil, com o exclusivo e único intuito de garantir os direitos aos Servidores desta Casa de Leis.

Esta revisão tem por objetivo tanto a exclusão de um cargo denominado Telefonista, quanto o aumento de um cargo denominado Auxiliar de Serviços Diversos.

Destaca-se que a exclusão do cargo de Telefonista se faz necessário pelo fato de que não houve candidatos aprovados em concurso realizado em data pregressa, bem como, pelo fato de não haver mais a necessidade de suprir vaga na referida função, vez que, com a modernização dos sistemas este tipo de trabalho não mais se faz necessário.

Destaca-se outrossim, que já a junção denominada Auxiliar de Serviços Diversos, esta sim necessita de mais um servidor neste cargo, uma vez que os trabalhos nesta Casa de Leis são muitos para ser cumprido somente por um ocupante nesta função, para tanto apresentamos o presente Projeto para ser analisado e aprovado pelos Nobres Edis.

Colorado do Oeste – RO, 5 de junho de 2023.

ASSIS SPANHOL

Vereador Presidente da CMCO

FABIO DA SILVA SOUZA

Vereador Vice-Presidente da CMCO

MARIA MARLUCIA DE ALMEIDA

Vereadora 1º Secretária da CMCO

WENDER DE SOUZA CASTRO SILVA

Vereador 2º Secretário da CMCO

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO
PALÁCIO “VEREADOR JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO”

ANEXO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

ANEXO II

HIERARQUIZAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO OCUPACIONAL 01 – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
CARGO	QUANT.	CLASSE
Auxiliar Administrativo	02	B
Agente Administrativo	04	C
Controlador Interno	01	D

GRUPO OCUPACIONAL 02 – SERVIÇOS AUXILIARES		
CARGO	QUANT.	CLASSE
Jardineiro	01	A
Auxiliar de Serviços Diversos	02	B
Servente	02	A
Vigia	04	A

Colorado do Oeste – RO, 5 de junho de 2023.

ASSIS SPANHOL
Vereador Presidente da CMCO

FABIO DA SILVA SOUZA
Vereador Vice-Presidente da CMCO

MARIA MARLUCIA DE ALMEIDA

WENDER DE SOUZA CASTRO SILVA

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO
PALÁCIO “VEREADOR JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO”

Vereadora 1° Secretária da CMCO

Vereador 2° Secretário da CMCO